

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0134/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003490/2015.

PROCESSO ADMINMISTRATIVO Nº 030848/2017.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 0134/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. KAREM MARTINS CAMPOS, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede estabelecida na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES - CEP: 29.260-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87 e RG. nº 1.087.262-SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins/ES, doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA Ë DO APOSTILAMENTO

1.1 - O objetivo do presente termo é apostilar o Contrato nº 0134/2015, na qual o Secretário Municipal de Transporte e Frota, solicita a reativação do Sistema de Gerenciamento de Frotas, para sua utilização e posterior pagamento, conforme Requerimento/Setranfro/PK nº 026/2017, da Secretari Municipal de Transporte e Frota, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA Ë DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado entre as partes.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy. ES, 08 de janeiro de 2018.

KAREM MARTINS CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CONTRATADA